



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da língua alemã

RESOLUÇÃO Nº. 002/2021, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021. HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO PLEITO ELEITOR, EM CONFORMIDADE COM O EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o Resultado Final dos candidatos considerados aptos conforme **EDITAL Nº. 01/2021, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021**, após Pleito Eleitoral Unificado, realizado no dia **14 DE OUTUBRO DE 2021**, do Processo de escolha de Conselheiros Tutelares Suplentes para atuarem no Conselho Tutelar do Município de São João do Oeste – SC, conforme segue:

Art. 2º Informamos que o empate (**Votos**) entre as candidatas **MARTA REJANE ERTEL WELTER 02 votos** e **SIMONE WIRTH ANSCHAU 02 votos**, aplicou-se como critério de desempate o **Parágrafo (§)4º da Lei Municipal nº 1.799/2019, de 03/04/2019** em seu artigo:

Art. 30 Concluída a apuração dos votos, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente proclamará e divulgará o resultado da eleição.

§ 4º Havendo empate na votação, será considerado eleito o candidato com mais idade.

Art. 2º Informamos que o empate (**Votos**) entre as candidatas **ALÉCIO PAULO KLUNK 00 votos**, **ANTONIA DE CASSIA BORGES PEREIRA 00 votos**, **ROSICLÉIA BRISOLA 00 votos**, **ROGER LUÍS DUTRA RODRIGUES 00 votos** e **HILÁRIA MARIA RAMBO 00 votos** aplicou-se como critério de desempate o **Parágrafo (§)4º da Lei Municipal nº 1.799/2019, de 03/04/2019** em seu artigo:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da língua alemã

Art. 30 Concluída a apuração dos votos, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente proclamará e divulgará o resultado da eleição.

§ 4º Havendo empate na votação, será considerado eleito o candidato com mais idade.

CONSELHEIRO TUTELAR TITULAR		
Nº	Nome candidato	Quantidade de Votos
1º	LIVETE TERESINHA MEIER SCHMITZ	06
2º	ROSITA COSTA WEBER	05
3º	MARTA REJANE WELTER	02
4º	SIMONE WIRTH ANSCHAU	02
5º	HILÁRIA MARIA RAMBO	01

CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE		
Nº	Nome candidato	Quantidade de Votos
1º	ALÉCIO PAULO KLUNK	00
2º	ANTONIA DE CASSIA BORGES PEREIRA	00
3º	ROSICLÉIA BRISOLA	00
4º	ROGER LUÍS DUTRA RODRIGUES	00

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João do Oeste – SC, 14 de Outubro de 2021.

CRISTIANO RICARDO GRASEL
PRESIDENTE DO CMDCA

Esta Resolução foi publicado
Em data supra.